



## PORTOSRIO

## PORTARIA - PORTOSRIO Nº 103, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispensar e Designar função não comissionada - Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais - DPO (Data Protection Officer) (Ref. Processo nº 50905.004387/2021-91)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da DIREXE, em sua 2670ª Reunião, realizada em 29/04/2024, e CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004387/2021-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada **DÉBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA**, Reg. **9531**, da função não comissionada de Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais -DPO (Data Protection Officer).

Art. 2º Designar o empregado **IVALDO LUIZ CORREIA DOS REIS**, Reg. **9272**, para a função não comissionada de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais - DPO (Data Protection Officer), conforme preconizado na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, em seu artigo 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/05/2024, em substituição a Portaria nº 502/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 08/05/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8332603** e o código CRC **C4B28034**.



Referência: Processo nº 50905.000004/2024-58



SEI nº 8332603



PORTOSRIO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROTOCOLO

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024**

**TERMO DE NOMEAÇÃO E ENGAJAMENTO DPO-PORTOSRIO**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTOSRIO)**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, com sede na Rua Dom Gerardo nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20090-030 ("**CONTROLADOR**"); designa o empregado **IVALDO LUIZ CORREIA DOS REIS**, Reg. **9272**, para a função não comissionada de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais ("**DPO-PORTOSRIO**") nos termos do art. 41, da Lei 13.709/18 (LGPD), sob os seguintes termos e condições:

**1. OBRIGAÇÕES DO DPO-PORTOSRIO:**

O DPO-PORTOSRIO se compromete a:

1. Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar os devidos esclarecimentos e adotar as respectivas providências para garantir-lhes os direitos, conforme suas demandas sejam admissíveis;
2. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências respectivas;
3. Orientar e aconselhar os demais funcionários do CONTROLADOR e seus operadores, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
4. Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis em relação aos funcionários e operadores do CONTROLADOR;
5. Cooperar com operadores, controladores ou co-controladores com quem o CONTROLADOR mantiver contrato, bem como com seus respectivos encarregados, mediante troca de informações necessárias ao cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis;
6. Aconselhar o CONTROLADOR durante a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados, quando necessário;
7. Participar das investigações sobre incidentes de segurança da informação, bem como da elaboração de comunicados sobre o incidente.
8. O DPO-PORTOSRIO garante que desenvolverá suas atividades com a integridade e ética necessários;
9. O DPO-PORTOSRIO garante possuir os conhecimentos técnicos e jurídicos necessários para o exercício de suas funções, inclusive sobre a organização corporativa do CONTROLADOR, bem como sobre as normas de proteção de dados aplicáveis no Brasil.
10. O DPO-PORTOSRIO garante que tem conhecimento das operações de tratamento realizadas pelo CONTROLADOR, bem como de seus sistemas informáticos e de segurança, e de suas normas corporativas internas a respeito de proteção de dados, privacidade e segurança da informação.

**2. GARANTIAS:**

O CONTROLADOR garante que o DPO-PORTOSRIO possuirá o apoio corporativo apropriado para a execução de suas decisões, podendo inclusive reportar-se diretamente à alta administração do CONTROLADOR.

O DPO-PORTOSRIO será independente em suas atividades e não estará sujeito a quaisquer determinações sobre como deva exercê-las, no que se refere à proteção de dados pessoais.

O DPO-PORTOSRIO não será penalizado pelo CONTROLADOR em razão do simples exercício de sua função.

### **3. CONFIDENCIALIDADE:**

O DPO-PORTOSRIO manterá sigilo sobre todas as suas atividades perante terceiros, inclusive sobre declarações de funcionários do CONTROLADOR, a respeito de operações de tratamento de dados, em relação a outros funcionários, bem como sobre todas as informações confidenciais do CONTROLADOR.

A obrigação de confidencialidade não se aplica perante a ANPD em relação às informações que esta pode solicitar, desde que com base nas normas de proteção de dados aplicáveis, ou em relação a consultas que devam ser feitas à ANPD, ressalvados, em todos os casos, os segredos comerciais e industriais do CONTROLADOR.

O DPO-PORTOSRIO cooperará com qualquer auditoria a respeito da proteção de dados realizada pelo CONTROLADOR.

A obrigação de confidencialidade permanecerá por cinco anos após o término do relacionamento entre o DPO-PORTOSRIO e o CONTROLADOR.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

### **4. REMUNERAÇÃO:**

A Designação de Responsável de Tratamento de Dados Pessoais (DPO-PORTOSRIO), via Portaria PORTOSRIO, não garante qualquer contrapartida financeira adicional aos rendimentos do empregado nomeado para a função DPO-PORTOSRIO.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**IVALDO LUIZ CORREIA DOS REIS – 9272**

**Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (DPO-PORTOSRIO)**

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

**Diretor-Presidente**

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTOSRIO)**

### **Testemunhas:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**RODRIGO INTRIERI DINIZ BORGES**

**Superintendente de Gabinete da Presidência**

(Assinado Eletronicamente)

ROSENI ROCHA SILVA

Assessora Técnica da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Luiz Correa Dos Reis, Técnico de Serviços Portuários**, em 09/05/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roseni Rocha Silva, Assessor**, em 09/05/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Intriéri Diniz Borges, Superintendente**, em 09/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 09/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8187779** e o código CRC **AEE6F4CE**.



Referência: Processo nº 50905.004387/2021-91



SEI nº 8187779

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)